

<b>PORTARIA NORMATIVA FF/DE nº 343/ 2022</b>	
<b>ASSUNTO:</b> Aprova a Revisão do Plano Emergencial de Uso Público do Parque Estadual do Itinguçu (PEIT).	<b>Data de Emissão:</b>  08/03/2022

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza — SNUC e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, e o Decreto Federal nº 4.340/2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, que instituiu o Sistema Estadual de Florestas — SIEFLOR, com a alteração dada pelo Decreto Estadual nº 54.079/2009;

Considerando a Resolução SMA nº 16/2007, que dispôs sobre a organização do Sistema Estadual de Florestas, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente;

Considerando a Resolução SMA nº 59/2008, que regulamentou os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 73/2009, que estabeleceu o roteiro de elaboração do Plano Emergencial de Uso Público para as Unidades de Conservação com atividades consolidadas de visitação pública; e, ainda,

Considerando a Portaria Normativa FF nº 236/2016, que dispõe sobre procedimentos para realização de atividade de observação de aves em unidades de conservação administradas pela Fundação Florestal; e, ainda,

Considerando a proposta de Revisão do Plano Emergencial de Uso Público apresentada em reunião do Conselho Gestor Conjunto do Parque Estadual do Itinguçu e Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama onde todas as partes interessadas contribuíram e validaram na revisão de ações para organização do uso público do PEIT, conforme consta no documento Digital nº FF.000788/2020-15.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** — Aprovar a Revisão do Plano Emergencial de Uso Público do Parque Estadual do Itinguçu (PEIT), conforme consta no documento Digital nº FF.000788/2020-15. O qual ficará disponível para consulta do site da Fundação Florestal - <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/portarias-normativas/>

**Artigo 2º** — Conforme o disposto no artigo 70 , da Resolução SMA nº 59, de 27 de agosto de 2008, o prazo de validade da presente Revisão do Plano Emergencial de Uso Público é de 02 (dois) anos, podendo, porém, se estender até a aprovação do Plano de Manejo.

**Artigo 3º** — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revoga-se Portaria Anterior

Diretoria Executiva, em 08/03/2022

**RODRIGO LEVKOVICZ**

Diretor Executivo





# Assinaturas do documento



"Portaria Normativa 343-22"

Código para verificação: **QJX2YJ7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RODRIGO LEVKOVICZ**

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 17/11/2021 - 10:16:59 e válido até 17/11/2121 - 10:16:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.000788/2020-15** e o código **QJX2YJ7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.